



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

## GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 208, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AO REPASSE  
DE VERBAS A NOSOCÔMIOS NO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à  
Cruz Vermelha Brasileira, Casa de Caridade Santa Rita e Centro Espí-  
rita Pai José Cambinda - Hospital e Maternidade Maria de Nazaré as  
seguintes verbas, necessárias às obras de reforma dos nosocômios:

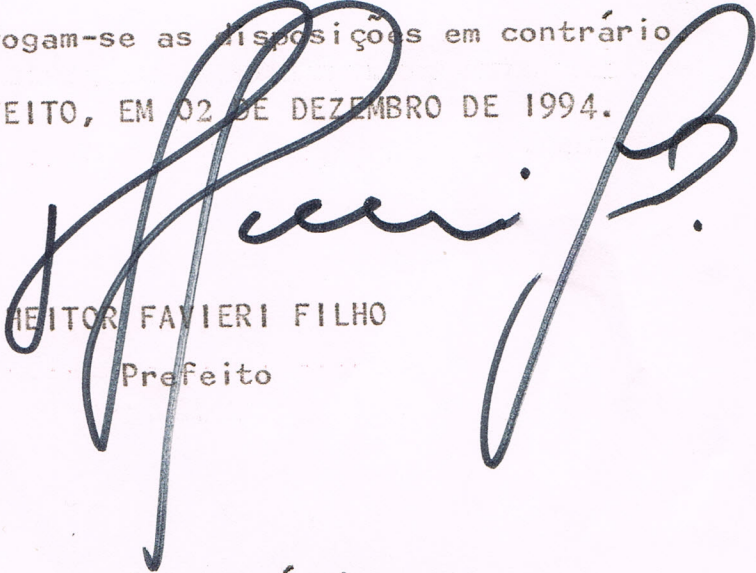
|                 |   |           |
|-----------------|---|-----------|
| CRUZ VERMELHA   | - | 3.000,00  |
| SANTA CASA      | - | 15.000,00 |
| MARIA DE NAZARÉ | - | 20.000,00 |

Art. 2º - O repasse se dará em duas parcelas iguais, com  
os pagamentos até as datas de 30 de novembro e 31 de dezembro do ano  
em curso.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de verba própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
FEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 191  
/ebmp.

do livro próprio.